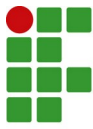


TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21
SERVIÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51006/2023
Processo Administrativo n. 23292.006456/2023-45

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para avaliação quantitativa dos agentes químicos no Setor de Reprografia, Laboratório de Sistemas Herméticos e Laboratório de Ar Condicionado II do Câmpus São José do IFSC, nos termos do Quadro de Especificações Mínimas – ANEXO III do Aviso de Dispensa de Licitação, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total será aferido concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento de Dispensa Eletrônica, conforme a descrição dos itens constantes no **Quadro de Especificações Mínimas (ANEXO III)**.
- 1.5 O objeto deste Termo de Referência consta no Plano Anual de Contratação – PAC, a demanda foi cadastrada no DFD sob Nº 1243/2023.
- 1.6 **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a homologação dos laudos nº. 26438-000.189/2022 – Setor de Reprografia, vinculado à Coordenadoria de Serviços Gerais, Departamento de Administração do Câmpus São José; nº. 26438-000.197/2022 – Laboratório de Sistemas Herméticos, vinculado à Coordenadoria da Área de Refrigeração e Climatização do Câmpus São José; nº. 26438-000.200/2022 - Laboratório de Ar Condicionado II, vinculado à Coordenadoria da Área de Refrigeração e Climatização do Câmpus São José; por meio da Portaria do Reitor nº. 3212, de 01/11/2022;



Considerando o pedido de reconsideração de Laudo Ambiental protocolado através do processo nº. 23292.036900/2022-15;

Considerando, ainda, a necessidade de avaliação quantitativa de agentes químicos para qualificar a resposta ao pedido mencionado acima, bem como realizar investigação ocupacional; Solicitamos autorização para contratação de pessoa jurídica para avaliação quantitativa dos agentes químicos abaixo especificados:

Setor de Reprografia: xileno, tolueno, etanol e negro de fumo;

Laboratório de Sistemas Herméticos e Laboratório de Ar Condicionado II: chumbo, cádmio e manganês.

Seguem abaixo informações e orientações para a realização da avaliação:

Setor de Reprografia: é necessária a avaliação do processo de blocagem, através da medição dos agentes químicos xileno, tolueno e etanol; e avaliação do processo de troca e limpeza dos tonners, através da medição do negro de fumo;

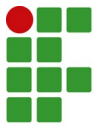
Laboratório de Sistemas Herméticos e Laboratório Ar-Condicionado II: é necessária a avaliação da presença de chumbo, cádmio e manganês para investigação ocupacional.

A avaliação contratada deverá ser realizada em triplicatas de cada, em dias diferentes para caracterizar a aleatoriedade da coleta de amostras e possuir branco de campo. A análise deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, acompanhada por servidores dos respectivos setores e pela engenheira de segurança de trabalho do IFSC. Deverá também ser previamente agendada, com três dias úteis de antecedência, no mínimo, através do e-mail dam.sje@ifsc.edu.br.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Avaliação quantitativa dos agentes químicos abaixo:

Setor de Reprografia: é necessária a avaliação do processo de blocagem, através da medição dos agentes químicos xileno, tolueno e etanol; e avaliação do processo de troca e limpeza dos tonners, através da medição do negro de fumo;



Laboratório de Sistemas Herméticos e Laboratório Ar-Condicionado II: é necessária a avaliação da presença de chumbo, cádmio e manganês para investigação ocupacional.

4 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho pelo endereço eletrônico, na forma que se segue:

4.1.1 agendamento prévio, com três dias úteis de antecedência, no mínimo, através do e-mail dam.sje@ifsc.edu.br;

4.1.2 ser realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

4.2 Os serviços serão prestados no IFSC – Câmpus São José, situado à Rua José Lino Kretzer, n. 608, bairro Praia Comprida, São José-SC.

4.3. A avaliação deverá ser realizada em triplicatas de cada, em dias diferentes para caracterizar a aleatoriedade da coleta de amostras e possuir branco de campo. A análise deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, acompanhada por servidores dos respectivos setores e pela engenheira de segurança de trabalho do IFSC. Deverá também ser previamente agendada, com três dias úteis de antecedência, no mínimo, através do e-mail dam.sje@ifsc.edu.br.

4.4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

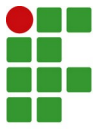
4.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

5.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-



los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.2.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6 DO RECEBIMENTO

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

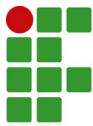
6.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.1.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **ANEXO I** do Aviso de Contratação Direta.



7.1.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **ANEXO I** do Aviso de Contratação Direta.

7.1.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **ANEXO I** do Aviso de Contratação Direta.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26438;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho:171270;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: L20RLP01CTN.

São José-SC, 10 de abril de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Eu, Tiago Semprebom, Diretor Geral do Campus São José, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a contratação de pessoa jurídica para avaliação quantitativa dos agentes químicos no Setor de Reprografia, Laboratório de Sistemas Herméticos e Laboratório de Ar Condicionado II, para atender as necessidades do Campus São José, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

TIAGO SEMPREBOM

Diretor-Geral

Câmpus São José